

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA

Processo nº 2300001745.000037/2024-41

1.OBJETO

Contratação direta via dispensa de licitação para empresa especializada na execução de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO APARELHO ENDOSCÓPIO RÍGIDO, DO HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**, sito à Estrada do Arraial, nº 2723, bairro da Tamarineira, na cidade de Recife.

2.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o HAM atende mais de 4 mil pacientes/mês nas suas quatro emergências (Clínica, Cardiológica, Otorrinolaringologia e Maternidade de Alto Risco) e além de possuir 425 leitos disponíveis para a população;

2.2. Considerando que esta unidade hospitalar realiza procedimentos ambulatoriais, emergenciais e cirúrgicos de otorrinolaringologia, onde o Hospital Agamenon Magalhães é referência estadual de alta complexidade em saúde auditiva. Além disso, é habilitado por credenciamento específico para realização de Implantes Cocleares;

2.3. A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda pertencente ao Bloco Cirúrgico do Hospital Agamenon Magalhães;

2.4. Considerando que a unidade possui, apenas, quatro endoscópios rígidos para especialidade de otorrino, sendo que dois encontra-se fora de uso (um aguardando retorno de serviço externo e outro reprovado, para uso, pela equipe de otorrino), e que a disponibilidade desse instrumento médico é imprescindível para o funcionamento contínuo do serviço de otorrino, para tal, requer manutenção especializada;

2.5. Considerando a contratação do serviço de manutenção corretiva com substituição de peças para o endoscópio rígido nº de série: 222711G (V396);

Diante do exposto e visando atender à necessidade assistencial, estamos realizando a aquisição por contratação direta, que se justifica em virtude da necessidade da manutenção corretiva e substituição de peças do aparelho endoscópio rígido desta unidade hospitalar.

3.DA RETIRADA

3.1 - O equipamento deve ser recolhido na unidade, com a supervisão da Coordenação da Engenharia Clínica, com documento de autorização de saída, o qual deverá ser apresentado aos vigilantes quando da saída do hospital;

3.2 - O equipamento precisa ser transportado de forma adequada, assumindo para si todas a responsabilidade.

4.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços contratados objetivam corrigir avarias ocorridas durante o funcionamento normal do equipamento;

4.2 - O serviço de manutenção corretiva com reposição de peças deste equipamento a ser realizado, deverá ser conforme descrição a seguir:

CÓD. E-FISCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
367516 - 5	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO ENDOSCOPIO RIGIDO PARA VIDEO CIRURGIA, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS.	UND	01

5.DAS EXIGÊNCIAS

A EMPRESA DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DO EQUIPAMENTO

5.1 - Executar o serviço de manutenção corretiva com substituição de peças, e a manutenção preventiva, de forma a garantir o funcionamento total do equipamento, com garantia mínima de 90 (noventa) dias

5.2 - O fornecimento do estojo/caixa para transporte, caso seja necessário, deve ser em material resistente, autoclavável, com gravação do nome HAM, compatível com a ótica e atendendo quaisquer recomendações ou normas da ANVISA;

5.3 - O equipamento só será recebido com o serviço totalmente executado e deverá ser entregue junto com o estojo, de maneira a evitar qualquer dano que possa ser decorrente de transporte e/ou manuseio inadequado por ausência de acondicionamento adequado;

5.4 - A CONTRATADA deverá arcar com os custos totais vinculados ao serviço, desde a coleta até a devolução;

5.5 - A CONTRATADA deverá utilizar peças novas e originais ou de qualidade similar;

5.6 - A CONTRATADA deverá fornecer Ordem de Serviço (física e/ou digital), com registro de imagens do equipamento após desmontagem, a fim de registrar estado físico das peças e, antes da desmontagem com as peças explícitas;

5.7 - O orçamento anexado no sistema deverá descrever item por item e o respectivo valor do serviço;

5.8 - A CONTRATADA deverá verificar seu cadastro junto ao CADFOR, através dos contatos disponibilizados no site: <http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor>, de forma a regularizar qualquer pendência antecipadamente e evitar atrasos na emissão do empenho, caso venha a oferecer o menor lance. ESTE SERÁ UM DOS ITENS PRIORITÁRIOS, CONSIDERANDO A URGÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE ESTÁ INSERIDO NA SOLICITAÇÃO;

5.9 - O item está disponível para análise na Coordenação de Engenharia Clínica, caso seja de interesse do fornecedor avaliar o mesmo antes de anexar o orçamento no

sistema;

5.10 - Se o serviço for executado sem análise prévia do item e o fornecedor entregar o material com o serviço parcialmente executado alegando que não estava explícito na tabela acima, o serviço não será aceito até que o material esteja em condições total de operação e com todos os serviços necessários executados, estando ou não na tabela, pois a **não verificação do equipamento antes do orçamento é de total responsabilidade do fornecedor**.

5.11 - Comprovar que está apto para executar o serviço, mediante toda e qualquer documentação solicitada;

5.12 - Comprovar registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando necessário, para a troca dos materiais de acordo com a necessidade;

5.13 - A CONTRATADA deverá fornecer Ordem de Serviço (física e/ou digital), com registro de serviços que venham ser realizados, a fim de registrar estado físico das peças e, antes da desmontagem com as peças explícitas;

5.14 - A Superintendência de Engenharia e Manutenção e o setor demandante recusará o atesto das Notas Fiscal/Fatura com especificação do objeto, caso o serviço não estiver em conformidade com a prestação dos serviços requeridos;

5.15 - Após o término, todos os serviços deverão ser documentados em OS (Ordem de Serviço) com laudos de aferições e manutenções realizadas, a qual será assinada pelo técnico que executou os serviços e atestada pela Coordenação da Engenharia Clínica do CONTRATANTE, cujo procedimento servirá como prova da execução dos serviços e assentamento de dados do equipamento.

6.DOS PRAZOS

O prazo de execução do objeto do presente **TERMO DE REFERÊNCIA** será de até 12 (doze) dias corridos, contado a partir do recebimento do empenho via e-mail.

7.DA PROPOSTA

7.1 - A proposta comercial deverá ser enviada exclusivamente via PE Integrado durante a fase de cotação (72 horas ou 3 dias úteis) e/ou compra direta (24 horas ou 1 dia útil).

8.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - Comprovar que está apto para executar o referido serviço, mediante atestados de capacidade técnica;

8.2 Antes de apresentar sua proposta, o participante deverá analisar o presente termo, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços;

8.3 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto a ser contratado, inclusive despesas de transporte;

8.4 Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances;

8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste

termo, apresentar preços inexequíveis na forma da Lei nº 14.133/21, ou contiverem irregularidades insanáveis;

8.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no termo.

Atenciosamente,

Débora Silvino dos Santos Cavalcanti

Engenheira - matrícula nº 467445-6

SES - Superintendência de Engenharia e Manutenção do Hospital Agamenon Magalhães



Documento assinado eletronicamente por **Débora Silvino dos Santos Cavalcanti**, em 17/05/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50532914** e o código CRC **D94901FF**.

Referência: Processo nº 2300001745.000037/2024-41

SEI nº 50532914